



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.196, DE 20 DE novembro DE 1995

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAISO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no Bairro do Belém, nesta cidade, denominado "RESIDENCIAL PARAISO" objeto do processo nº 3.150/83 - clas. R-74 aprovado pelo Decreto nº 7.433, de 10 de agosto de 1993 e retificado pelo Decreto nº 7.643, de 16 de fevereiro de 1994.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como caução de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º os seguintes lotes: Quadra A - lotes 4, 5, 6 e 7; Quadra AA - lotes 1, 2, 3, 4, 5; Quadra B - lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; Quadra C - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Quadra D - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Quadra E - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; Quadra F - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; Quadra G - lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; Quadra H - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; Quadra J - lotes 1 e 2; Quadra K - lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do loteamento em questão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 39 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 1995, 3500 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3552 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de novembro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO